

Navegar é preciso, para as políticas públicas chegarem até as mulheres!

Maria Amélia de Almeida Teles

Como citar: TELES, M. A. D. A. Navegar é preciso, para as políticas públicas chegarem até as mulheres!. *In*: BRABO, T. S. A. M. (org.). **Mulheres, gênero e violência**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p.57-71. DOI: <https://doi.org/10.36311/2015.978-85-7983-636-7.p57-71>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

CAPÍTULO 3

NAVEGAR É PRECISO, PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS CHEGAREM ATÉ AS MULHERES!

Maria Amélia de Almeida Teles

1 INTRODUÇÃO

Fui convidada pela Ministra da SPM-PR¹ para visitar 9 municípios da região marajoara, com o objetivo de fazer um diagnóstico sobre mulheres ribeirinhas em situação de violência doméstica e levantar dados sobre a aplicação da *Lei Maria da Penha* (Lei 11.340/2006, lei de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres), durante os dias 17 de janeiro a 10 de fevereiro deste ano (2014). Assim passei mais de 20 dias navegando, juntamente com uma equipe da SPM-PR, no Barco Agência da Caixa quando este inaugurou o itinerário “Ilha de Marajó”. A SPM - PR e a Caixa assinaram um termo de cooperação, o que permitiu que uma equipe daquela Secretaria viajasse nos barcos da Caixa que atendem, com serviços bancários que não exigem pagamento em dinheiro, à população ribeirinha. Por meio deste acordo, o trabalho iniciou-se na região marajoara e, posteriormente deverão ser implantados serviços na região de Manaus (AM), via Barco Agência da Caixa “Chico Mendes” e também na região da Bahia, junto à população ribeirinha do Rio São Francisco.

¹ Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República. A atual Ministra é Eleonora Menecucci.

A SPM-PR, com esta iniciativa, está atendendo a demanda apresentada pela *Marcha das Margaridas*, realizada em Brasília, com a participação de mais de 70 mil mulheres, em 2011, que tiveram um encontro com a Presidenta da República, Dilma Roussef, no qual entregaram suas reivindicações sendo que em relação à violência doméstica pediram um atendimento especial às mulheres ribeirinhas que se encontram em condições muito precárias de sobrevivência e têm muito pouco ou quase nenhum acesso à justiça. A demanda foi incorporada ao Programa “Mulher, viver sem violência!” no eixo que visa a interiorização e capilarização de políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. O desafio é muito grande. Aqui pretendo apresentar uma síntese deste trabalho e tecer alguns comentários. Esclareço ainda que o texto é de responsabilidade única e exclusiva minha. Para a SPM-PR encaminhei um relatório feito em equipe, bem mais detalhado, com mais de 100 páginas e com mais de 150 fotos.

O Estado do Pará é o segundo maior do país e, é apenas um pouco menor do que o país africano, Angola. Faz fronteira ao norte com Suriname e Amapá, ao nordeste, com o Oceano Atlântico, no leste, com o Maranhão, no sudeste, com Tocantins, ao sul, com Mato Grosso, a oeste, com o Amazonas, ao noroeste, com Roraima e a Guiana.

A região marajoara, onde se encontra o arquipélago de Marajó, é formada por 16 municípios, sendo que pelo menos metade deles está entre aqueles com mais baixos IDHs² do Brasil. Marajó divide-se em duas áreas: uma parte de campos e a outra chamada de “furos”. Os campos são a parte mais desenvolvida, e a atividade econômica predominante é a agropecuária. É a região dos fazendeiros de búfalos, muitos estrangeiros, com enormes terras, protegidas pela natureza exuberante. Ali, os búfalos são o transporte, o alimento, o artesanato, o arado nas lavouras. Os búfalos vão se banhar às margens dos rios, quando estão livres do trabalho, junto a adolescentes (tomando banho de rio, eu só vi meninos e nenhuma menina) que se divertem nas águas marajoaras. Há fazendas com 8 a 10 mil cabeças de búfalos. Mesmo assim, há uma população bastante pobre e com difícil acesso à justiça. Eu estive nos municípios de Ponta de Pedras,

² IDH – Índice de Desenvolvimento Humano é usado como referencia na qualidade de vida e desenvolvimento sem se prender apenas em índices econômicos. Em 2011, o Brasil ocupou a 84ª. posição entre 187 países avaliados pelo índice.

Soure, Salvaterra, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Bagre, Currealinho, Melgaço (este é tido como o de IDH mais baixo do Brasil), Portel. Todos têm em média uma população entre 20 a 25 mil habitantes, espalhada em pequenas ilhas de difícil acesso. As instituições mais facilmente visíveis durante todo percurso são igrejas e antenas parabólicas. O Programa “Luz para Todos” abrange quase todos os espaços ali percorridos, mas não há distribuição de eletricidade durante as 24 horas do dia. Em muitos lugares, a eletricidade funciona até no máximo 21:00h, o que interrompe a circulação de pessoas e dificulta qualquer saída de emergência, em caso, por exemplo, de violência doméstica e familiar, devido à intensa escuridão.

Há municípios onde ainda existem escalpelamento apesar de existirem campanhas pela sua erradicação. Isto porque continuam a circular na região barcos com o eixo descoberto. São barcos clandestinos e irregulares. Como a maior parte da população da zona rural, as mulheres não cortam os cabelos por motivos religiosos, é muito maior o risco de escalpelamento entre as mulheres.

2 QUANDO FOI APRESENTADA A PROPOSTA PARA A GESTORA PÚBLICA DO PACTO DA NÃO VIOLÊNCIA!

Num primeiro momento, ainda em Belém, conversei com a gestora do “Pacto da Não Violência contra as Mulheres” que, de imediato, demonstrou dúvidas quanto à viabilidade de se ter um barco para o atendimento de mulheres em situação de violência, pois segundo ela, seria criada *uma expectativa na comunidade muito acima do que o serviço flutuante poderia oferecer*. A gestora ainda colocou que sem as OPMs (Órgão de Políticas para as Mulheres) dificilmente os serviços que já existem ou que seriam criados poderiam desenvolver e implementar ações de fortalecimento e proteção aos direitos das mulheres numa perspectiva de equidade de gênero. Enfatizou ainda a necessidade de se ter pólos que reúnam serviços como casas abrigo, delegacias de polícia de atendimento às mulheres, defensoria pública e outros para onde as mulheres pudessem ser encaminhadas. Outra dificuldade que ela apontou foi a falta de profissionais. *As poucas pessoas concursadas acabam por conseguirem transferência para Belém, devido às condições precárias de moradia e trabalho que encontram em Marajó.*

3 COMO VIVEM AS MULHERES NO ARQUIPÉLAGO DE MARAJÓ?

São vários pontos em comum entre as mulheres. De um modo geral, na região marajoara, elas participam de atividades econômicas como agricultura, pesca, comércio e trabalho doméstico em *casa de família* e/ou em suas próprias casas. Organizam-se, quando possível, em torno do Sindicato de Trabalhadoras/Trabalhadores Rurais e da Colônia de Pescadores/Pescadoras. Ganham por mês em média 250 a 350 reais. Há aquelas que sobrevivem do extrativismo: açaí, camarão. Cultivam agricultura de subsistência como banana, mandioca (e fazem a farinha). De um modo geral, trabalha-se com açaí no tempo do verão, considerado como o período da “bonança” e no tempo do inverno, quando ocorrem as chuvas, e, portanto dos grandes alagamentos, é conhecido como “o tempo da miséria” pois não se consegue colher o produto. A maioria vive do benefício do *Bolsa Família*. Na maioria são elas as titulares do benefício. É frequente ver mulheres com filhos pequenos e grávidas, ainda que adolescentes. A cultura local é de que a mulher tem como função principal cuidar do lar, do marido e dos filhos, geralmente engravidam na adolescência, casam e são forçadas pelos maridos a deixar a escola. Não aprendem uma função remunerada e acabam se tornando dependentes para desempenhar qualquer atividade, inclusive as atividades sociais. Essa relação de dependência econômica e de submissão é tão forte que as mulheres não têm controle nem mesmo sobre o benefício bolsa família. Em muitos casos o cartão e a senha ficam na carteira do marido que é quem gerencia o recurso. Em outras situações, ficam apreendidos no próprio comércio local, onde as mulheres são obrigadas a comprar e que acabam sempre por dever algo.

Durante as andanças pelos diversos distritos, comunidades, vilas e assentamentos, feitas com pequenas embarcações, canoinhas, “voadeiras”, “rabetas”, encontramos apenas duas associações de mulheres: Associação de Mulheres Pescadoras da Vila Pesqueiro (em Soure) e uma outra, Associação de Mulheres Muanenses (em Muaná). Na primeira, as pescadoras não podem pescar o ano todo devido ao período do ciclo reprodutivo dos peixes. Enquanto as pescas são interditas, fazem artesanato, plantam mandioca ou abacaxi. Conversam muito pouco sobre violência doméstica embora reconheçam sua existência e sabem que deveria ser feito algo para enfrentar a situação. No caso da Associação de Muaná, as mulheres se reúnem para

debater o problema da saúde, pois há uma ausência de exames preventivos. Elas também têm vergonha de fazer estes exames, quando aparece uma oportunidade. A conseqüência disso é o alto índice de câncer de colo de útero. Evitam, de todas as formas, falar sobre violência doméstica e familiar, pois isso é motivo de afastamento das mulheres da Associação. Se elas falarem deste assunto, os maridos as proibem de freqüentar a entidade. Ouvi por diversas vezes dizer que as mulheres têm tido mais filhos para aumentar o valor do benefício bolsa família e que elas temem um trabalho remunerado com medo de perder o direito a este benefício. Temem também que, ao separar de seus companheiros, tenham que dividir o valor do benefício bolsa família.

4 COMO OS SERVIÇOS PÚBLICOS E A SOCIEDADE ENFRENTAM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

A população ribeirinha vive em localidades distantes e dispersas, isoladas, o que a faz enfrentar um cotidiano de violência e de violações de direitos, sem ter possibilidades de buscar uma ajuda externa. No caso das mulheres, prevalecem o silêncio, o ocultamento dos hematomas e feridas, a submissão e o medo do agressor, da família, da igreja e da sociedade.

Organizações, como sindicatos ou órgãos públicos vêem a violência doméstica e familiar como um tema que *quase não há nada a se fazer para enfrentá-lo*. Há um discurso quase unânime que justifica a violência sofrida pelas mulheres devido à *dependência econômica e à falta de oportunidades*. A *naturalização* da violência é um dos aspectos mais graves: é como se a violência doméstica e familiar fizesse parte do ambiente assim como as chuvas, os alagamentos. Há o “pacto do silêncio” entre mulheres agredidas, serviços públicos e sociedade. Alguns setores justificam o pacto sob alegação de que as mulheres são muito tolerantes, ou seja, as responsabilizam pela violência que elas sofrem. Outros afirmam que as mulheres, quando se dispõem a fazer a denúncia, encontram obstáculos: a ausência dos serviços e quando existem, muitas vezes, as portas se fecham por vários motivos (vi delegacia com a porta trancada com o cadeado, uma outra, cheia de sujeira inclusive com grilos e gafanhotos que se movimentavam em cima de papéis e processos e sem funcionários que pudessem receber a mulher e ouvi-la);

o medo de que ao voltarem para casa, a situação fique ainda pior. Ouvi de um investigador de polícia dizer que: “A maior dificuldade em enfrentar a violência é que a mulher é dependente econômica, emocional e socialmente do marido. Além disso, a Igreja (seja católica ou evangélica) e a família pressionam a mulher para perdoar o agressor”.

Ao conversar com uma técnica de enfermagem de um posto de saúde, totalmente cercado de água, rios e igarapés (São Sebastião da Boa Vista), ouvi o seguinte comentário:

[...] as mulheres não falam, não se manifestam sobre violência, a gente percebe que elas estão sofrendo, mas não temos muito o que fazer [...] 90% dos usuários são mulheres. Homem só aparece aqui quando sofre acidente ou já está pra morrer, está nas últimas.

A técnica de enfermagem manifestou não ter conhecimento a respeito da lei de notificação compulsória da violência contra as mulheres.

A ausência do poder público e sua convivência confirmam a manutenção do “pacto do silêncio” em torno da violência contra as mulheres.

Não existe transporte fluvial público na região, e em algumas áreas tampouco existem empresas privadas realizando o trajeto, as pessoas ribeirinhas acabam por viver em total isolamento. Para vir até o município sede têm que fretar um barco, por isso, acabam saindo de suas comunidades pouquíssimas vezes ao ano. Para as mulheres o isolamento é ainda maior, já que não possuem autonomia econômica nem poder de decisão junto à família. Segundo os profissionais, quanto mais isolada é a comunidade, maior é a presença da violência, já que a dificuldade das mulheres em acessar os serviços públicos é maior. Em algumas dessas comunidades tanto a saúde como a assistência social identificam a presença de violência transgeracional; são casos nos quais todas as mulheres da família sofrem violência, a avó, a mãe e a filha. É como se a violência fosse um direito hereditário do homem, passado de pai para filho. São identificados casos de incesto onde ocorre a situação do pai-avô. *Tem homem que enjoa da filha e a troca pela neta*, me contou um promotor de justiça, e que se repete na fala da população e de outros profissionais. Os serviços públicos existentes são: administrativos (prefeitura) escolas fundamentais, postos de saúde pública,

às vezes há hospital, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), delegacia de polícia, fórum onde deveriam estar o Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública. Em qualquer um desses serviços, há casos de violência doméstica não denunciada, os quais são conhecidos mas não se tomam providências sob a alegação de que a agredida prefere que não haja nenhuma interferência.

5 ESTÁ SENDO APLICADA A LEI MARIA DA PENHA?

O panorama de dependência e isolamento dificulta muito o enfrentamento à violência doméstica já que em muitos casos, as mulheres não sabem ou não se sentem seguras para viver sem o marido e mesmo depois de fazer uma denúncia, voltam atrás, pedem para ser retirado o processo. É comum ouvir das mulheres que não adianta ir à delegacia, conhecem alguém ou já ouviram histórias de mulheres que tentaram e acabaram não conseguindo resolver o seu caso e ainda foram ridicularizadas pelos profissionais. Estes também não acreditam que possam resolver o problema da violência contra as mulheres e pouco intervêm nos casos. Ouvimos defensor público dizer que já chegou mulher na sua frente dizendo: “Doutor, me ajuda, eu vou morrer” e ele respondeu taxativamente: “Não posso fazer nada”. Como eu o indaguei sobre o porque ele agiu dessa forma, explicou que: “na delegacia não foi feito o B.O. devido à falta de sistema, o que é muito frequente, e sem o B.O. não há inquérito policial e sem isto não poderia atuar”.

Na realidade, a defensoria não está devidamente orientada para intervir nos casos de violência doméstica e se utiliza da precariedade do sistema para justificar sua omissão/negligência. Neste caso e em outros semelhantes, a defensoria não pede medidas protetivas porque a delegacia não o fez. Assim cria-se o *ciclo vicioso* de não intervir, de não proteger os direitos das mulheres abandonando-as à própria sorte.

O que mais eu vi durante todo o tempo foi situações análogas a esta. Não é feito o registro da ocorrência, não há pedido de medidas protetivas porque se for feito, o juiz vai indeferir sob a alegação de que não houve notícia do crime (ausência do B.O.) Assim é muito baixo ou quase inexistente o registro de casos da violência doméstica nas estatísticas da região.

Apesar da sociedade ter consciência de que *bater em mulher é crime, o poder público não dá a resposta necessária e isso incentiva os agressores*, o que foi dito por vários profissionais que atuam na região.

De um modo geral, os casos de violência doméstica que entram no sistema de acesso à justiça, chegam por meio da atuação do CRAS/CREAS, segundo pude ouvir de juízes e promotores. Eles me informaram que as mulheres chegam no CRAS para resolver questões de guarda de filhos e de benefícios e acabam relatando a violência doméstica que sofrem. O CRAS as encaminha ao Fórum com um relatório sobre o caso. Um promotor de justiça afirmou categoricamente:

Hoje eu não enxergo a rede de atendimento da violência contra a mulher sem o CRAS/CREAS. Na delegacia existe uma cultura machista e representativa. Só consideram casos de violência física e quando “parece grave”.

Já o ambiente do CRAS/CREAS é mais acolhedor e como não está relacionado com um órgão de repressão, as mulheres têm mais facilidade de falar e denunciar.

Na delegacia, há uma enorme dificuldade de prender o agressor, em casos de flagrante ou quando está em risco a vida da mulher, devido à falta de pessoal e de vagas na carceragem. Nestes casos a/o delegada(o) decreta fiança. No entanto, é frequente, que a própria vítima paga a fiança para retirar o marido agressor da prisão por medo de ele ser solto a qualquer, colocando-a em situação de extremo risco.

Segundo uma delegada que cobre alguns municípios da região, a resposta da delegacia deixa muito a desejar e leva ao descrédito junto à população. Ela explica:

A lancha disponível está sempre quebrada, quando a mulher consegue dar queixa, a delegacia não consegue trazer o cara, a mulher fica desesperada e acaba voltando com ele para evitar um desastre maior. [...] Mandar a papelada (medidas protetivas) é ainda pior se não há uma estrutura de retaguarda.

Esta delegada informou que já chegou a receber 25 casos por mês relacionados com a *Lei Maria da Penha e devido ao descrédito, hoje não recebe nem 10 casos*. Segundo ela, os maiores problemas da região é o tráfico de

drogas e furtos. Os casos de violência doméstica já ocuparam o segundo lugar. Mas as denúncias diminuíram porque as mulheres perceberam que não adianta procurar a delegacia. *Também temem a fofoca*, completa a delegada.

Não há nenhuma iniciativa no sentido de integração com o sistema de saúde, o que seria muito importante pois os/as agentes de saúde visitam frequentemente todas as casas do município. A denúncia pelo sistema de saúde poderia oferecer um amplo leque de provas e que deveriam ser utilizados pelo judiciário.

Um promotor de justiça falou das enormes dificuldades de acesso às famílias em situação de violência e acrescentou

a prática da violência doméstica passa de pai para filho como um direito hereditário, há famílias na qual todas as mulheres apanham. Mas sem equipe, sem contingente e sem possibilidades logísticas não há o que fazer. Ainda mais que uma das características da população da região é a passividade.

Há um sub-registro dos casos de violência doméstica e familiar e acredita-se que apenas 3% entram no sistema de acesso à justiça.

Houve caso de mulher que foi assassinada por seu marido na porta da delegacia. Mais tarde, o réu foi absolvido já que o júri acreditou ser um caso de “legítima defesa da honra”, pois ela teria tido uma relação extra-conjugal. Mulheres e líderes locais que tentaram participar das atividades de enfrentamento da violência doméstica e familiar, propostas pela equipe do Barco, não o fizeram por sofrerem ameaças de homens da comunidade proibindo-as de denunciar qualquer violência.

A passividade e a tolerância são generalizadas e estão presentes tanto entre profissionais e representantes do poder público quanto entre o movimento social, aprofundando o entendimento de que não há o que fazer quando o assunto é violência doméstica. É como se deixasse de falar do tema, ele deixasse de existir. Inúmeras vezes, ouvimos comentários por parte de profissionais e lideranças dizendo que as mulheres “gostam de apanhar” ou que elas “se acostumaram” ou mesmo culpabilizando-as porque elas “provocam” ou “escolhem cada macho pra viver”. Há profissionais que

justificam o não registro da denúncia porque “ela vai vir aqui de volta para retirar a queixa”.

A falta de entendimento da complexidade em torno da violência doméstica e a pouca disposição para oferecer suporte a essas mulheres impedem o acolhimento das vítimas.

Um juiz disse literalmente que em relação a violência doméstica não há o que fazer e justifica:

Já houve casos de mulheres que eu mandei prender o homem e ela veio aqui pedir autorização para visitá-lo, olha que absurdo!”, “Uma delas trouxe os quatro filhos pra chorar na minha frente e me convencer de retirar o processo e libertar o homem da cadeia.

Há ainda outro problema: as equipes de todos os serviços, da segurança pública, assistência social e justiça, estão muito aquém das necessidades, todas são bastante incompletas, são pequenas e claramente insuficientes para cobrir toda a região.

Os serviços das áreas da saúde e da assistência social estão voltados exclusivamente para atender crianças e pessoas idosas, mas não acolhem as mulheres sob a alegação de que “não tem pessoal suficiente”, nos explicou uma assistente social. Chega-se ao ponto de atenderem crianças, vítimas de violência sexual e têm como prática culpabilizar as mães sem a preocupação em investigar se estas também estão vivendo em situação de violência. Ouvei de profissional que trabalha no CREAS dizer que: “Nós sabemos de muitos casos, mas não chegam até nós. Nós fazemos busca ativa quando se trata de idosos e crianças. Mas não nos casos de mulheres”.

Esta profissional contou que a equipe atendeu um caso de uma criança que era estuprada constantemente pelo padrasto. A mãe da criança que a levou até ao CREAS disse que não denunciou antes porque o companheiro dela (o padrasto da criança) bate nela todas as vezes que ela fala que vai denunciá-lo. No entanto, a equipe não lhe ofereceu nenhum atendimento ou orientação.

Muitos representantes da saúde e da educação disseram perceber sinais de violência, mas não sabem como encaminhar ou denunciar. Alegam também que não sabem como agir por que acreditam que “a mu-

lher não quer ajuda. Se nem a mulher quer denunciar, quem sou eu pra fazer qualquer coisa”. (fala de um diretor de escola)

Esse entendimento por parte de todas as áreas que se relacionam com mulheres em situação de violência, perpetua a discriminação da mulher no acesso a políticas públicas, o que contribui também para a *naturalização* da violência.

Como se vê o aparato estatal, ainda que bastante precário, não se volta para a aplicação da lei Maria da Penha. A segurança pública não tem contingente para realizar ações preventivas, patrulhas ou ações repressivas nas áreas mais distantes, inclusive quando se trata de casos graves de violação de direitos. É difícil encontrar delegadas ou delegados nos municípios da região marajoara. A delegacia, na maioria das vezes, conta com servidores/as *ad hoc*, cedidos pela prefeitura que fazem o trabalho de escrivão/escrivã e é administrada por um investigador que geralmente trabalha sozinho. No município de São Sebastião da Boa Vista, encontramos a situação da segurança pública em extrema precariedade, a delegada responde por outros municípios e no momento a delegacia não conta com nenhum investigador. Às vezes a delegacia fica sozinha, apenas com um vigia. Durante o recesso de ano novo a delegacia ficou fechada com 7 presos que estavam guardados na carceragem da delegacia mas por falta de pessoal, eles conseguiram escapar. A delegada fala que gostaria de agir, *mas não há muito o que se possa fazer*.

Ao elencar prioridades e urgências, as demandas relacionadas à Lei Maria da Penha ficam em segundo plano. Um defensor público disse sobre a aplicação da lei: “[...] é um desperdício de esforços já que se movimentam muitos recursos e geralmente culminam com a desistência da vítima em dar continuidade ao processo”.

Um investigador explicou que não pode deixar de registrar o atendimento de casos relacionados ao tráfico de drogas, pois se não o fizer, a chefia vai dizer que ele “não está trabalhando”. Ele recebe cobranças da segurança pública do estado para apresentar resultados em relação à repressão às drogas. Esse é o motivo pelo qual ele não atende casos de mulheres violentadas: “elas denunciam num dia depois não querem mais processar o agressor e isso não aumenta as estatísticas, o que é para mim mais importante, são as estatísticas que mostram que eu estou trabalhando”.

Casos graves de incesto e violência transgeracional contra mulheres nas vilas mais afastadas, mesmo quando denunciados não são investigados porque não há equipamentos, como canoas ou barquinhos, nem pessoal para fazer flagrantes e investigações.

Em relação à justiça, na maioria dos municípios visitados, o quadro de servidores é sempre muito incompleto. O juiz, geralmente, deve atuar em duas ou três comarcas, o que significa que está em cada município apenas alguns dias do mês. Só consegui encontrar defensor público e promotor de justiça em Salvaterra e São Sebastião da Boa Vista.

Com as dificuldades apresentadas, a falta de mobilização e conhecimento técnico por parte do movimento social, da segurança pública e do judiciário, se faz uma interpretação da lei Maria da Penha que foge aos seus objetivos primordiais de proteger os direitos das mulheres e interromper o ciclo da violência doméstica e familiar. É comum que se exija testemunha para registrar qualquer ocorrência policial, mesmo se tratando de violência dentro de casa, ocorrida no âmbito das relações íntimas de afeto. Ouvi de um juiz que diz absolver o réu, mesmo em casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres *por falta de prova testemunhal*. Alias tanto policiais, como juízes relataram casos similares em que nenhuma providencia foi tomada contra o agressor e justificaram com naturalidade que tal conduta se deu *devido à ausência de testemunhas*. Tal conduta prejudica demasiadamente as mulheres ribeirinhas que têm suas moradias isoladas uma das outras. Em outra situação de violência, não foi feito o registro do boletim de ocorrência porque a mulher apanhou do irmão e não do marido. Segundo o investigador isso não é motivo para aplicar a *Lei Maria da Penha*. Em outra circunstancia, a mulher não conseguiu que a ocorrência fosse registrada porque as testemunhas que viram o ex-namorado dela com uma faca para matá-la, tinham medo de falar, e sem testemunhas não era possível abrir um inquérito, segundo os policiais que a atenderam. O que se deduz é que a palavra da mulher não recebe nenhum crédito. Apenas se ela tiver machucada, sangrando, que se acredita parcialmente na sua palavra. O resultado disso é que na grande maioria das vezes, é que o caso não chega sequer a entrar no sistema de acesso à justiça. Na maioria das comarcas marajoaras, o judiciário não tem nenhum caso de atendimento de acordo com a *Lei Maria da Penha*.

A ausência de representantes do poder público nos municípios e a itinerância de defensores públicos, promotores de justiça, juízes e delegados impedem a aplicação da *Lei Maria da Penha* e a implementação de políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Os poucos serviços existentes não atuam por meio de uma rede articulada de atendimento. Aliás não se comunicam nem trocam experiências sobre o atendimento de violência doméstica e familiar. Alegam distância geográfica, falta de tempo e outros problemas para não se articularem

Os movimentos sociais, na maior parte das reivindicações, focam em direitos gerais, mas não os específicos das mulheres. São organizados em sindicatos de trabalhadoras e trabalhadores rurais ou na Colônia de Pescadores/Pescadoras e lutam em torno do bolsa família, do seguro defeso³ ou de melhorias para a comunidade. Nestes espaços, não há protagonismo feminista de mulheres.

6 ALGUMAS SUGESTÕES

É fundamental que o poder público e serviços sejam mobilizados, e também as próprias mulheres sejam encorajadas a se articular em grupos para oferecer apoio umas às outras, elaborar demandas e servir como canal entre as demais mulheres de cada comunidade e os representantes dos serviços e poder público.

Mobilizar a demanda reprimida para que esta retome a busca dos seus direitos junto ao poder público e, para isso criar rede de serviços. Atuar junto aos sindicatos e entidades sociais para organizar o movimento social em torno da lei Maria da Penha.

Capacitações de funcionários públicos de todas as áreas sobre violência de gênero e a *Lei Maria da Penha*, formações de lideranças locais, palestras e eventos promovidos pelo barco devem surtir um efeito maior se houver uma rede articulada dos serviços ainda dispersos pelos diversos municípios. As mulheres sentirão confiança em fazer denúncias quando perceberem que existe uma retaguarda na qual podem confiar.

³ Na época da reprodução de peixes o estado brasileiro oferece a pescadoras/pescadores devidamente cadastrados o benefício que ganha o nome de “seguro defeso”. O benefício é para que não haja pesca neste período.

Levar em conta que há algumas pessoas e profissionais comprometidos com as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. Deve-se fazer um mapeamento destes profissionais e lideranças comunitárias para se criar núcleos de apoio às iniciativas de implementação de políticas públicas que viabilizem a aplicação da Lei Maria da Penha.

É evidente que a existência de uma Organização de Políticas para Mulheres (OPMs) poderia ajudar muito na articulação dos serviços e comprometê-los com o atendimento às mulheres em situação de violência. Ao falar com a maior parte dos Prefeitos sobre a criação de organismos específicos de políticas para as mulheres, poucos foram resistentes à ideia. Seria interessante que uma força tarefa da SPM – PR, juntamente com a secretaria estadual de mulheres, acompanhasse o processo de criação de OPMs nos municípios contemplados pelo atendimento fluvial, para garantir a implementação do programa e continuidade do trabalho em rede.

A implementação de políticas que garantam o acolhimento e atendimento de mulheres em situação de violência deve considerar a ação de outros Ministérios na região como o do Desenvolvimento Social (bolsa família), da Saúde, da Educação e da Previdência Social. As políticas que cuidam do Programa de Bolsa Família devem ser formuladas e aplicadas numa perspectiva de igualdade de gênero. Caso contrário, não há garantia de se alcançar o empoderamento das mulheres beneficiárias. É necessário investir de forma mais sistêmica e integral em condições que facilitem a autonomia das mulheres.

7 COMO O BARCO PODE SER ÚTIL NO ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO?

O barco deve oferecer ações que possam intervir no isolamento das mulheres em situação de violência. Poderão ser criadas iniciativas a partir do barco que dêem destaque ao problema da violência doméstica, o que é fundamental para tornar a questão como assunto político e criar caminhos de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Ao ser atracado nestes municípios, o barco pode facilitar visitas em lugares ilhados e cercados por braços de rios e igarapés, que se encontram com ausência de serviços públicos. O significado do atendimento no barco toma força, pois este pode ser o centro catalizador de ações e iniciativas que

levem ao rompimento do *pacto do silêncio*, orientação sobre direitos, motivação a formação de organização de mulheres, a criação e articulação de serviços públicos que possam atender diariamente a quem necessita.

O barco chama atenção sobre a violência contra as mulheres junto aos poderes locais, autoridades judiciárias, de segurança pública e servidoras/es da assistência social, da saúde, da educação e de lideranças à frente do executivo e sindicatos. Isto nós pudemos constatar. Por meio do barco, tivemos oportunidade de convidar e conclamar as pessoas e representantes dos serviços públicos locais para enfrentarem a violência contra as mulheres. Pode –se criar condições para que a violência doméstica e familiar contra as mulheres seja entendida como fenômeno não natural, torná-la algo intolerável porque prejudica a toda a toda sociedade e reduz o desenvolvimento social e econômico ao impedir a participação e o potencial das mulheres.

O barco pode propiciar condições para que seja construída, de forma coletiva e democrática, uma rede de proteção às mulheres, com representações e ações institucionais em diálogo com comunidades e associações.

São Paulo, 17 de março de 2014.

Outras informações consultar: www.spm.gov.br, Diário de Bordo.